



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 24 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº. 364/2025/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

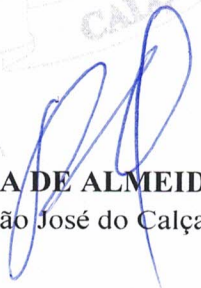
Com os nossos cordiais cumprimentos, valem-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa abaixo discriminada, o Projeto de Lei nº. 075/2025 que autoriza o Poder Executivo a ceder em regime de comodato à Associação Recanto Carlos José Nunes, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em regime de urgência para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado


RECEBEMOS
24/10/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 75/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CEDER EM REGIME DE COMO-
DATO COM A ASSOCIAÇÃO RE-
CANTO CARLOS JOSÉ NUNES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São José do Calçado, nos termos do artigo 151, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar contrato de comodato com a **ASSOCIAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO- ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.402.691/0001-05, para a cessão gratuita do veículo automotor Citroen, C3 Aircross 7, Feel Turbo 200, automático, chassi: 935CNFCA5SB43208, cor cinza grafitto P1, série nº 1, motor nº 463577650857658, ano modelo 2025, ano fabricação 2025, de propriedade municipal.

Art. 2º. A cessão será gratuita, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, a critério das partes, e condicionada ao encargo de utilização do veículo exclusivamente nas atividades institucionais da comodataria, vedada, a qualquer tempo, a alienação, cessão, doação, transferência ou destinação diversa do bem cedido.

Art. 3º. O contrato de comodato deverá conter cláusulas obrigatórias, incluindo:

04/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

I – a responsabilidade exclusiva da comodataria pela conservação e manutenção do veículo em bom estado de funcionamento;

II – a obrigação da comodataria de arcar com todas as despesas decorrentes da regularização do veículo perante o órgão de trânsito competente e da utilização do veículo, incluindo combustível, lubrificantes, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, e demais custos operacionais;

III – a responsabilidade da comodataria pelo pagamento de todas as multas de trânsito, devendo indicar ao órgão competente o condutor infrator, observadas as formalidades legais;

IV – a obrigação da comodataria de manter seguro obrigatório e facultativo do veículo, com cobertura contra acidentes, danos materiais, corporais, furto e roubo, assumindo integralmente o pagamento dos prêmios respectivos;

V – a obrigação da comodataria de restituir o veículo ao comodante, ao término do contrato ou em caso de rescisão, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural pelo uso adequado;

VI – a obrigação de indenizar o Município por quaisquer danos causados ao veículo não cobertos pelo seguro;

VII – a comunicação imediata ao Município de qualquer acidente, furto, roubo ou sinistro envolvendo o veículo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

VIII – a vedação de modificação ou alteração das características originais do veículo sem prévia autorização do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

IX – a proibição de utilização do veículo para fins diversos dos previstos no contrato ou para atividades ilícitas;

X – o direito de fiscalização pelo Município, a qualquer tempo, das condições de uso e conservação do veículo.

Art. 4º. Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, quanto à utilização correta do bem, podendo rescindir o contrato no caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no nesta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos administrativos necessários à celebração e fiscalização do contrato de comodato previsto nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,
Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Pretende-se por meio do presente Projeto de Lei nº 75/2025, a devida autorização ao Poder Executivo, nos moldes do artigo 151, § 3º, da Lei Orgânica, para que seja efetivada a cessão em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.402.691/0001-05, do bem móvel assim descrito: Citroen, C3 Aircross 7, Feel Turbo 200, automático, chassi: 935CNFCA5SB43208, cor cinza grafitto P1, série nº 1, motor nº 463577650857658, ano modelo 2025, ano fabricação 2025, visando a consecução de finalidades de interesse público consistentes na manutenção da oferta continuada do serviço de acolhimento promovido pela referida associação.

Destaque-se, nobres Edis, que o referido bem foi adquirido com recursos oriundos de emenda de bancada promovida pelo Deputado Federal Josias Mario da Vitória, para o implemento da aquisição do veículo na promoção das ações veiculadas pela unidade socioassistencial beneficiária.

Neste condão, é necessário destacar que a **Associação Recanto Carlos José Nunes**, está constituída desde 13 de outubro de 1990, caracterizando-se, como Instituição de Longa Permanência, destinada ao acolhimento de pessoas idosas, sobretudo, em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer na família ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

Decerto, a referida associação em decorrência dos reconhecidos serviços prestados à sociedade calçadense, foi declarada de **Utilidade Pública**, conforme a **Lei Municipal nº 816/1993**, demonstrando, inequivocamente, o seu papel crucial no acolhimento e tutela dos direitos inerentes à pessoa idosa no âmbito do Município de São José do Calçado/ES.

Desta feita, considerando que a presente proposta assume notável relevo e inequívoca importância, solicitamos, desde logo, que essa Egrégia Casa de Leis possa apreciá-la com a maior brevidade possível, garantindo-se a correta destinação do bem móvel na promoção das atividades institucionais pela aludida associação.

Por todo o exposto e considerando a relevância do interesse público subjacente à presente proposta legislativa, e na expectativa do acolhimento de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58 - ES - CEP 29470-000

Tel.: (28) 3556-1120

CNPJ 27.167.402/0001-31

PROCESSO Nº 4358

Data 18/09/25

EMPENHO Nº _____

Data ____/____/____

ORDEN DE PAGAMENTO Nº _____

Data ____/____/____

INTERESSADO

Assoc. em A. Social

FAVORECIDO

VALOR R\$

HISTÓRICO

Sal. transferência de verba em
pl a Associação Recanto Parel
Jose Nunes.

ORIGEM

DESTINO

DATA

Orçamento

GP

18/09/25

PGM

29/09/25

Sic. Assistência

26/09/25

PGM

02/10/25

São José do Calçado/ES, 17 de setembro de 2025.

Ofício PMSJC/SEMAS Nº 469/2025

ASSUNTO: Solicitação de transferência de veículo para associação beneficiária.

À Sua Excelência

O Prefeito do Município de São José Do Calçado/ES

Sr. ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA

Excelentíssimo Prefeito.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, solicitar a transferência do veículo abaixo descrito para a Associação Recanto Carlos José Nunes, instituição privada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.402.691/0001-05, com endereço na Rua Elda Mendonça de Lima, nº 139, bairro Pedro Ideraldo, São José do Calçado – ES, CEP: 29470-000, Conforme Emenda de Bancada nº 202471090005 (Espelho de Programação nº 320480720240002 e Nota Fiscal – Anexos):

- Veículo: C3 AIRCROSS 7 Feel Turbo 200 AT
- Chassi: 935CNFCA5SB543208
- Cor: Cinza Grafitto P1
- Número de Série: 1
- Combustível: Álcool/Gasolina
- Ano do Modelo e Fabricação: 2025

Prefeitura Municipal de
São José do Calçado
Setor de Protocolo
Nº 4358 Recebido
em 18/09/2025
Protocolado



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

4358
03
905

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 320480720240002

1. Origem do recurso

Programa	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda de Bancada	RP7	2024	202471090005	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
ES	MUNICIPAL	SAO JOSE DO CALCADO
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.041.795/0001-53

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
320480720240002		082445131219G7046	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento		Total programado
R\$ 0,00	R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000075405202425	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2024NE406783	23/12/2024			4	R\$ 600.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
11220	30/12/2024	4	001	045586	000000129259	R\$ 600.000,00

11
8

6.1.2. Itens vinculados à unidade			
Grupo	Nome do item	Quantidade	Análise
Mobiliário	Armário	2	Aprovado
Mobiliário	Arquivo	2	Aprovado
Mobiliário	Cadeira	100	Aprovado
Mobiliário	Cama	40	Aprovado
Mobiliário	Cama	40	Aprovado
Mobiliário	Estrado	40	Aprovado
Mobiliário	Estrado	40	Aprovado
Mobiliário	Gaveteiro	2	Aprovado
Mobiliário	Mesa	30	Aprovado
Mobiliário	Poltrona	40	Aprovado
Mobiliário	Sofá	2	Aprovado
Utensílios Gerais	Abajur	20	Aprovado
Utensílios Gerais	Carro Funcional de Lavanderia	2	Aprovado
Utensílios Gerais	Carro Funcional de Limpeza	4	Aprovado
Utensílios Gerais	Colchão	40	Aprovado
Utensílios Gerais	Colchão	40	Aprovado
Utensílios Gerais	Colchão	40	Aprovado
Utensílios Gerais	Colchão Pneumático	10	Aprovado
Utensílios Gerais	Cortador de Grama	1	Aprovado
Utensílios Gerais	Cortina/Persiana	20	Aprovado
Utensílios Gerais	Grade de Proteção	40	Aprovado
Utensílios Gerais	MOTOR PARA COLCHÃO PNEUMÁTICO	6	Aprovado
Utensílios Gerais	Secador de Cabelo	2	Aprovado
Utensílios Gerais	Suporte para Televisão	4	Aprovado
Utensílios Gerais	Tábua de Passar Roupa	2	Aprovado
Utensílios de Acessibilidade	Andador para adultos e idosos com assento	10	Aprovado
Utensílios de Acessibilidade	Andador para adultos e idosos sem assento	10	Aprovado
Utensílios de Acessibilidade	Cadeira de banho	10	Aprovado
Utensílios de Acessibilidade	Cadeira de rodas	10	Aprovado

4358
4784

RECEBEMOS DE JKN EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000041 SÉRIE 803
EMISSION: 28/07/2025 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO - VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
JKN EMPREENDIMENTOS LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3125 0744 0015 4200 0154 5580 3000 0000 4111 2158 4352	
RUA TIBURCIO BRAGA, 93 CS - DONA DORA - CEP:35700-592 - SETE LAGOAS - MG TEL: (31)9664-8374 jknsetelagoas@gmail.com		Nº 000000041 fl. 1 / 1 SÉRIE 803		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria sujeita ao regime de substituição tribut				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256815734997 28/07/2025 15:09:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0041815740019		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.001.542/0001-54	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO				27.167.402/0001-31		28/07/2025	
ENDEREÇO PRACA PEDRO VIEIRA, 80			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CNPJ 29470-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 28/07/2025
MUNICIPIO SAO JOSE DO CALCADO			FONE / FAX		UF ES		HORA DA SAÍDA 15:02:00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BÁSICO		SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BÁSICO DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BÁSICO DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 141.000,00	
DESCONTO 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 141.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF		CNPJ / CPF	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		CNPJ / CPF	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BÁSICO DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
33	C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200 AT CHASSI: 935CNFCA5SB543208 NOME DA COR: CINZA GRAFITTO P1 NÚMERO DE SÉRIE: 1 COMBUSTÍVEL: 16-ÁLCOOL/GASOLINA NÚMERO DO MOTOR: 463577650857658 ANO DO MODELO: 2025 ANO DE FABRICAÇÃO: 2025	87032100	560	6404	UN	1,00	141.000,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

4358
905
975

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 469/2025 - PREGAO ELETRONICO: 8/2025 - PROCESSO: 2382/2025. Banco Sicoob Credisete/756 - Ag: 3175 - Cc: 27814-9 - JKN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.001.542/0001-54. Formas de Pagto.: Banco R\$ 141.000,00			

Prefeitura Municipal
São José do Calçado-ES

Processo Nº 4358
Empenho Nº _____
Processo Nº _____

Interessado: Acc. Em. A. Social

Do: Protocolo

Ao: GP

Para as devidas providências:

Em 18 de Setembro do ano de 2015

Responsável pelo protocolo _____

GP

A. Rom.

Segue para providências.

Em: 19/09/25

Antônio Coimbra de Almeida
Secretário Municipal

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Em 26/09/25

Em caráter preliminar, remetemos a esta Secretaria para que examine nos autos,
em conformidade com a Lei Municipal nº 947/96, quanto à necessidade de manifestação
do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à transferência do referido veículo.

João Pinheiro de Souza
Secretário Municipal - Decreto nº 7.000/24
IAS/ES 30.685

A: Procuradoria Geral

Segue a Resolução que aprova a aquisição de
itens adquiridos e entregues ao Set. de Itens, conforme
consta no espelho de programação em anexo. Em: 02/10/25



Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Calçado/ES
Lei Municipal nº 947/96

Resolução nº 50 - A /2024/COMASJOC

Aprova

“ Aprova Emenda Parlamentar do Deputado Josias da Vitória ao Recanto Carlos José Nunes – Lar dos Idosos de São José do Calçado - ES. ”

O Conselho Municipal de Assistência de São José do Calçado - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 947/1996, no uso da competência que lhe conferem o inciso II do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; a NOB/SUAS, item 4.3; e a Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX após deliberação ocorrida na reunião do dia 17/10/2024 (ATA nº 224/2024) Resolução nº 50 - A.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o **Emenda Parlamentar do Deputado Josias da Vitória ao Recanto Carlos José Nunes – Lar dos Idosos de São José do Calçado - ES.**

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado 17 de outubro de 2024.



Leonardo Oliveira Marçal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social